

MUNICÍPIO DA GUARDA**Aviso (extrato) n.º 22791/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente operacional.

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município da Guarda para o ano de 2026, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções de Sapador Florestal, afeto ao Gabinete de Desenvolvimento Rural.

1 – Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal da Guarda, de 02 de setembro de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções de Sapador Florestal, afeto ao Gabinete de Desenvolvimento Rural.

1.1 – Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, podendo comportar esforço físico, compreendendo, designadamente, o exercício das atividades próprias de Sapador Florestal previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na sua redação atual.

A descrição das funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do artigo 81.º da LTFP.

1.2 – Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória, aferida em função da idade do candidato, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

1.3 – Requisito específico: Titularidade de carta de condução válida para veículos da categoria B.

2 – A publicitação integral do procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) e disponibilizada no sítio institucional do Município da Guarda, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

2 de setembro de 2026. – O Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa.

320040670